

**BOMBEIRO  
MILITAR**  
MINAS GERAIS  
O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS  
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE Julho DE 2015

*Aprova modificações da Instrução  
Técnica 01 do CBMMG.*

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº.54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

- I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;
- II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O item 6.8.1 da IT 01 passa a ter a seguinte redação:

"6.8.1 É o Órgão Colegiado de caráter assessorio, constituído por profissionais do CBMMG, tendo como objetivos a proposição de normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SCIP), analisar, avaliar e emitir pareceres relativos aos casos que necessitarem de soluções técnicas específicas ou apresentarem dúvidas quanto às exigências previstas no Decreto nº 44.746/2008, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001."

*Jed*

**Art. 2º** - Revogar os itens 6.8.3 e 6.8.4 da IT 01, que trata dos procedimentos Administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comando-Geral, em Belo Horizonte, 20 de Julho de 2015.

  
**Luiz Henrique Gualberto Moreira, Coronel BM**  
Comandante-Geral